



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 513/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR TOMMY ALEX PEREIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **TOMMY ALEX PEREIRA**, matrícula 4024, admitido em 15/02/2002, portador do RG n°. 07838131 SSP/MT e do CPF 503.717.461-91, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de n°. 263/2018/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c art.6-A, § único da Emenda Constitucional n°. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, inserido pela EC70/2012 de 29 de março de 2012, e art. 14 § 6º da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez em decorrência de doença grave, com proventos integrais e paridade, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros retroagem a 18 de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV